EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Pela gramática normativa, não se inicia oração com pronome oblíquo átono quando não há elemento atrativo da próclise. Assim, a construção "Me telefonaram" é considerada incorreta na norma-padrão.

Referências
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
"***A ênclise é a colocação normal do pronome quando o verbo inicia a oração e não há palavra atrativa***."

RECURSO 002
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 03 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As obras citadas pelo recorrente (Bechara e Cunha & Cintra) tratam do paralelismo como princípio de organização sintática, mas não afirmam que a construção **"entre mim e meu chefe"** seja incorreta ou controvertida. Ao contrário, a gramática normativa é uniforme em admitir o uso de **mim** após a preposição **entre** quando o pronome não exerce função de sujeito.

Referências
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
"*Empregam-se os pronomes oblíquos tônicos depois de preposição: entre mim e ti; para mim; de mim*."

RECURSO 003
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Na oração "O concurso parece difícil", o verbo parece exerce função de verbo de ligação, unindo o sujeito ao predicativo "difícil", o que caracteriza predicado nominal. Já na alternativa C ("Os alunos realizaram a prova"), o verbo "realizaram" expressa ação, caracterizando predicado verbal.

Referências
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
"Os verbos ser, estar, permanecer, parecer e outros podem funcionar como verbos de ligação quando unem ao sujeito uma qualidade, estado ou condição expressa pelo predicativo."

RECURSO 004
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 05 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão exige a identificação das finalidades previstas no Manual. A assertiva I corresponde literalmente ao texto normativo, enquanto a assertiva II restringe indevidamente uma hipótese geral, alterando a redação e o alcance da norma. Já a assertiva III é manifestamente incorreta, pois a Exposição de Motivos não se destina a solicitar deferimento de requerimentos.

Dessa forma, apenas o item I está correto.

Referência:
BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República*. 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018.
"Exposição de motivos (EM) é o expediente dirigido ao Presidente da República ou ao Vice-presidente para:

a) propor alguma medida;
b) submeter projeto de ato normativo à sua consideração; ou
c) informá-lo de determinado assunto."

RECURSO 005
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para os cargos de nível superior e fundamental.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado emprega o verbo **"compõem"** no presente do indicativo, fazendo referência à composição **atual** da Mesa Diretora. Assim, considera-se a situação existente na data de aplicação da prova. Desde a elaboração do edital, a Mesa Diretora encontrava-se regularmente constituída, permitindo a identificação objetiva da resposta correta. Não há ambiguidade ou multiplicidade de respostas.

RECURSO 006
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para o cargo de psicólogo.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão reproduz, em essência, a definição constante da Resolução CFP nº 31/2022, ao afirmar que a Avaliação Psicológica consiste em "um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos". A continuação da definição, prevista na norma, estabelece que esse processo é realizado "com a finalidade de prover informações à tomada de decisão".
As alternativas B, C e D referem-se a possíveis produtos ou utilizações decorrentes da avaliação psicológica, mas não constituem sua finalidade conceitual. A emissão de diagnósticos, a elaboração de relatórios ou pareceres podem decorrer do processo avaliativo, porém não substituem a finalidade prevista na Resolução.
A ausência de citação expressa do número da Resolução não compromete a objetividade da questão, uma vez que o enunciado reproduz seu conteúdo normativo e permite identificar, de forma inequívoca, a alternativa correta.

RECURSO 007
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 18 para os cargos de Médico Clínico Geral e Enfermeiro.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O fundamento do recurso não procede, pois o item II reproduz substancialmente a redação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A PNAB estabelece que a Atenção Básica:

> **"utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos."**

Da mesma forma, o item I também corresponde ao texto da PNAB ao descrever que a Atenção Básica é desenvolvida por meio de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, dirigidas a populações de territórios definidos, assumindo responsabilidade sanitária sobre elas.

RECURSO 008
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de Enfermeiro.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta duas alternativas corretas. Anular a questão.

RECURSO 009
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Conforme estabelece o Art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos de Guabiruba, os itens I e II estão corretos, senão vejamos:

> ***Art. 51 Constituem indenizações ao servidor:***
> ***I - diárias;***
> ***II - transporte.***

acesse CONCURSOS

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

> ***8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Município de Guabiruba, 30 de junho de 2026.

Valmir Zirke
Prefeito Municipal

acesse CONCURSOS